



LEI Nº 4.329/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS AOS
ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

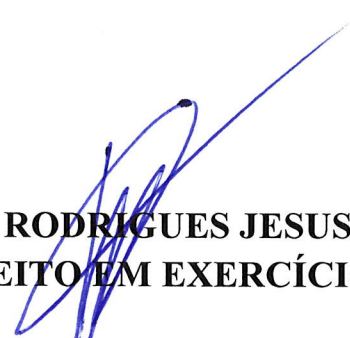
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares aos Órgãos Municipais, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, podendo, se necessário, criar projetos, atividades, operações especiais e elementos de despesa, com a finalidade de suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual nº 4.310, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º Os créditos adicionais de que trata esta Lei serão abertos mediante utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de março de 2026.

Itaguaí, 15 de abril de 2026.


HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Autoria: Poder Executivo